



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE
FRANCISCO SÁ
nosso povo tem valor

LEI Nº 1.153, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.006.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir créditos suplementares a dotações do orçamento do Município, de 2.006.

O Prefeito Municipal de Francisco Sá

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 11% (onze por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se revelarem insuficientes durante a execução orçamentária de 2.006.

Parágrafo único: Para atender ao disposto neste artigo, poderá utilizar-se de anulações parciais ou totais de dotações, na conformidade do disposto no Artº 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1.964.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquela contida no Artº 5º, inc. I, da Lei nº 1.124, de 31 de dezembro de 2.005, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2.006.

Francisco Sá, 24 de novembro de 2006.

RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO.
Prefeito Municipal